



# DIÁRIO OFICIAL ONLINE

## DIOCRI

MUNICÍPIO DE COSTA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITO MUNICIPAL Waldeli dos Santos Rosa**

**Prefeitura Municipal de Costa Rica**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
CNPJ - 15.389.596/0001-30  
**Prefeito Municipal: WALDELI DOS SANTOS ROSA**

**Ano XIII – Edição - Nº 2.110**  
Costa Rica (MS), 02 de Março de 2018.

**Diário Oficial do Município de Costa Rica/MS** – criado pela Lei Municipal nº 746/04 e alterada pela Lei nº 976/09 para publicações dos atos dos Poderes Executivo, Legislativo, Autarquias e Fundações e Publicações a Pedido– Sede Prefeitura Municipal – Fone: (0xx67) 3247-7000 – Setor responsável pela publicação: Assessoria de Comunicação - Divulgação: www.costarica.ms.gov.br

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Prefeito Municipal – **Waldeli dos Santos Rosa**  
Vice - Prefeito - **Roberto Rodrigues**  
Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle – **Paulo Renato Andriani**  
Secretária Municipal de Saúde Pública - **Adriana Maura Maset Tobal**  
Secretária Municipal de Educação - **Manuelina Martins da Silva Arantes Cabral**  
Secretário Municipal de Obras Públicas - **Renato Barbosa de Melo**  
Secretária Municipal de Assistência Social - **Aurea Maria Frezarin Rosa**  
Secretário Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Esporte e Cultura - **Keyler Simey Garcia Barbosa**  
Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento – **Ailton Martins de Amorim**  
Subsecretário Municipal de Receita e Controle – **Averaldo Batista de Amorim**  
Subsecretária Municipal de Administração - **Liliane de Campos**  
Subsecretário Municipal de Transportes e Urbanização - **Aparecido Lacerda de Jesus Inácio**  
Subsecretário Municipal de Agricultura- **Ivanildo Ferrari**

**Autarquias Municipais**  
**(SAAE) - Serviço Municipal de Água e Esgoto**  
Diretor Presidente - **Valdeci Pelizer**  
**(SPM) - Serviço de Previdência Municipal de Costa Rica**  
Diretor Presidente - **Lindolfo Pereira dos Santos Neto**

**PODER LEGISLATIVO**

Presidente – **José Augusto Maia Vasconcellos**  
Vice-presidente – **Waldomiro Bocalan**  
1ª Secretária – **Rosângela Marçal Paes**  
2º Secretário - **Antônio Divino Felix Rodrigues**  
Vereador - **Averaldo Barbosa da Costa**  
Vereador – **Artur Delgado Baird**  
Vereador – **Claudomiro Martins Rosa**  
Vereador - **Jovenaldo Francisco dos Santos**  
Vereador - **Lucas Lázaro Gerolomo**  
Vereador - **Rayner Moraes Santos**  
Vereador - **Ronivaldo Garcia Cota**

**PODER EXECUTIVO**

**EDITAL Nº 002/2018 – ESTÁGIO REMUNERADO**

MUNICÍPIO DE COSTA RICA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por seu prefeito Municipal WALDELI DOS SANTOS ROSA, com sede na Rua Ambrosina Paes Coelho, 228, centro, nesta cidade, nos termos da Lei Municipal n.º 612, de 18 de fevereiro de 2002, Decreto Municipal n.º 2154, 1º de abril de 2002 e Contrato CIEE nº 3187/2017, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA o gabarito oficial das provas escritas objetivas aplicadas no dia 01 de março 2018, conforme as disposições abaixo:

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Costa Rica - MS, 02 de março de 2018.

Ensino Médio	
1.	A
2.	D
3.	A
4.	C
5.	D
6.	B
7.	B
8.	A
9.	C
10.	B
11.	B
12.	A
13.	D
14.	C
15.	B
16.	C
17.	A
18.	A
19.	B
20.	C
21.	D
22.	A
23.	D
24.	A
25.	A
26.	B
27.	A
28.	C
29.	A
30.	A

Ensino Superior	
1.	B
2.	C
3.	C
4.	A
5.	A
6.	B
7.	D
8.	B
9.	D
10.	C
11.	B
12.	A
13.	B
14.	B
15.	A
16.	C
17.	D
18.	B
19.	B
20.	C
21.	E
22.	A
23.	A
24.	A
25.	B
26.	C
27.	A
28.	A
29.	D
30.	A

**Waldeli dos Santos Rosa**  
**Prefeito Municipal**

**Liliane de Campos**  
**Subsecretária de Administração**  
**Coordenadora do Programa Estágio Remunerado**

**NOTIFICAÇÃO**

O município de Costa Rica, através da Subsecretária Municipal de Receita e Controle, NOTIFICA os proprietários/possuidores a qualquer título, dos terrenos abaixo descritos para providenciar sua limpeza, no prazo de 07 (sete) dias, a partir desta publicação.

QD	LT	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M <sup>2</sup> )
03	15	Vila São Francisco	R. Francisco M. Carrijo, 375.	750.00
03	17	Vila São Francisco	R. Francisco M. Carrijo, 345.	750.00
10	14	Jd Buenos Aires	Rua Salvador, nº 74.	563.00
10	15	Jd Buenos Aires	Rua Salvador, nº 62.	563.00
11	12	Jd Buenos Aires	R. Iclório P. Fontoura, nº 219.	325.00
11	18	Jd Buenos Aires	R. Anísio P. de Oliveira, nº 960.	313.00
11	20	Jd Buenos Aires	R. Amélia R. Menezes, nº 168.	325.00
11	21	Jd Buenos Aires	R. Amélia R. Menezes, nº 154.	325.00
12	04	Jd Buenos Aires	Av. Vereador K. Nakai, nº 1557	563.00
17	01	Jd Buenos Aires	Rua São Paulo, nº 226.	325.00
17	08	Jd Buenos Aires	Rua São Paulo, nº 268.	350.00
17	09	Jd Buenos Aires	Rua São Paulo, nº 254.	325.00
17	10	Jd Buenos Aires	Rua São Paulo, nº 240.	325.00
19	06	Jardim Eldorado	Av. J-Antônio G. Vargas, 239.	409.00
33	05	Jardim Eldorado	Av. J-Antônio G. Vargas, 22.	506.00

Caso o proprietário/possuidor não realize a limpeza no prazo acima estabelecido, o Município fará a limpeza mediante lançamento no cadastro do Imóvel de Taxa de Limpeza Pública, no valor de 8,5714 UFERMS, em terrenos com até 360,00 m<sup>2</sup> e 1,4285 UFERMS, a cada 100,00m<sup>2</sup> (cem metros quadrados) de área excedente, conforme art. nº 178 a 180, da lei complementar 008 de 2001 - Código Tributário Municipal, e emitido boleto para pagamento imediato. O não pagamento será lançado a débito do Imóvel.

Costa Rica/MS, 02 de Março de 2018.

**Averaldo Batista de Amorim**  
Subsecretário de Receita e Controle

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

Extrato de Nota de Empenho nº 001088  
Processo nº 221/2017  
Ordenador: Waldeli dos Santos Rosa  
Partes: Fundo Municipal de Assistência Social  
Vera Lucia de Aguiar ME  
Objeto: Registro de Preços visando a aquisição de materiais de construção para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e seus departamentos.  
Valor Global: R\$ 51,58 (cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos)  
Dotação: 08.244.07-2.032  
Elemento de Despesa: 33.90.30.00  
Meta do Plano Plurianual: 1.174/13  
Amparo Legal: Pregão Presencial nº 16/2017 - SRP  
Data de Assinatura: 12 de junho de 2017  
Assinam: Waldeli dos Santos Rosa  
Paulo Renato Andriani

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº 138/2018  
Pregão Presencial nº 07/2018  
Sistema Registro de Preços

O ORDENADOR DE DESPESAS WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, homologa, o resultado da modalidade acima especificada, objetivando Registro de preços visando contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação visual para atender a demanda do município de Costa Rica e respectivas secretarias.

Empresa Vencedora:  
FÁTIMO CÂNDIDO FERREIRA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 02.555.364/0001-63, vencedora do Lote nº 01, perfazendo um Valor global de R\$ 319.850,00 (trezentos e dezenove mil e oitocentos e cinquenta reais).

Costa Rica, 02 de março de 2018  
Waldeli dos Santos Rosa  
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial 12/2018  
Processo nº 332/2018  
Sistema Registro de Preços

O MUNICÍPIO DE COSTA RICA, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira Oficial, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 3.375/2005, Portaria n.º 13.736/2018 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, Decreto Federal 7892/2013, torna público que se encontra a disposição dos interessados a licitação, do tipo "menor preço por item" objetivando Registro de preços visando aquisição de materiais de consumo e limpeza para atender a Secretaria de Assistência Social a data para abertura das propostas é 15 de março de 2018, às 8h (horário local), na sede da Município de Costa Rica, no Departamento de Licitações, sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, 228, centro. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado, até 24 (vinte e quatro) horas antes ao horário da abertura das propostas.

O edital e anexos poderão ser retirados diretamente através do site <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações e contratos". Ressaltamos que os licitantes devem preencher o recibo de retirada de edital e encaminhar no e-mail [editais@costarica.ms.gov.br](mailto:editais@costarica.ms.gov.br) ou [licita.costaricams@hotmail.com](mailto:licita.costaricams@hotmail.com), e caso os licitantes que fizerem a retirada do edital, não remeter o recibo de retirada ao departamento de licitações, nos e-mails citados acima, exime totalmente o Município de Costa Rica/Departamento de Licitações, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Costa Rica, 1 de março de 2018  
Tamires Paulina dos Santos Morais  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial 18/2018  
Processo nº 417/2018

O MUNICÍPIO DE COSTA RICA, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira Oficial, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 3.375/2005, Portaria n.º 13.736/2018 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público que se encontra a disposição dos interessados a licitação, do tipo "menor preço por lote" objetivando Contratação de empresa para serviço de mão de obra especializada para realizar pintura no prédio da Equipe de Saúde da Família Vale do Amanhecer a data para abertura das propostas é 15 de março de 2018, às 7h20 (horário local), na sede da Município de Costa Rica, no Departamento de Licitações, sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, 228, centro. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado, até 24 (vinte e quatro) horas antes ao horário da abertura das propostas.

Esclarecemos ainda que a contratação acima será regida em conformidade com o art. 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006 (atualizada pela LC 147/2014), destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

O edital e anexos poderão ser retirados diretamente através do site <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações e contratos". Ressaltamos que os licitantes devem preencher o recibo de retirada de edital e encaminhar no e-mail [editais@costarica.ms.gov.br](mailto:editais@costarica.ms.gov.br) ou [licita.costaricams@hotmail.com](mailto:licita.costaricams@hotmail.com), e caso os licitantes que fizerem a retirada do edital, não remeter o recibo de retirada ao departamento de licitações, nos e-mails citados acima, exime totalmente o Município de Costa Rica/Departamento de Licitações, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Costa Rica, 01 de março de 2018  
Tamires Paulina dos Santos Moraes  
Pregoeira

**DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

O município de Costa Rica – Estado de Mato Grosso do Sul, DECLARA para os devidos fins, através da Secretaria Municipal de Educação que para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, que há a necessidade de realizar a contratação de docentes em caráter emergencial para assumir a função dos docentes que exercem o cargo de Técnico de Inspeção Escolar, coordenador pedagógico ou diretor em conformidade com Plano de Cargo e Carreira - Lei Complementar nº. 33 de 17 de setembro de 2010. A contratação de docentes dar-se-á também para servidores que exercem a função de coordenador pedagógico, tendo em vista que não há profissionais habilitados do quadro permanente suficientes na área para atender a demanda.

Por ser verdade firmo a presente.

Costa Rica, 01 de fevereiro de 2018.  
Profª Me. Manuelina Martins da Silva Arantes Cabral  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº 12677/17

**JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO**

JUSTIFICA – SE tal decisão, tendo como princípio a habilidade do profissional em coordenar as ações pedagógicas, desenvolvidas com os professores e aplicadas com os alunos na etapa da Educação Infantil e Ensino Fundamental e que este precisa ter uma visão global das questões inerentes ao cotidiano da instituição como foco na aprendizagem, liderança, gestão democrática, legislação, visão administrativa e financeira, já que a instituição não é um espaço único de, "per si", nem isolado, e tampouco desarticulado da sociedade na qual está vinculada, mas busca dinamizar a melhoria da qualidade dos aspectos, tanto educacionais como sociais com base na construção da cidadania.

Por ser verdade firmo a presente.

Costa Rica, 01 de fevereiro de 2018.  
Profª Me. Manuelina Martins da Silva Arantes Cabral  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº 12677/17

**DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

O município de Costa Rica – Estado de Mato Grosso do Sul DECLARA para os devidos fins, através da Secretaria Municipal de Educação que para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, que necessita realizar a contratação de professores em caráter emergencial para suprir a falta de docente do quadro permanente, decorrentes de aposentadoria.

Por ser verdade firmo a presente.

Costa Rica, 08 de fevereiro de 2018.  
Profª Me. Manuelina Martins da Silva Arantes Cabral  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº 12677/17

**JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO**

JUSTIFICA – SE a contratação temporária com o objetivo de suprir a demanda da Rede Pública Municipal de Educação, diante da essencialidade e obrigatoriedade da prestação educacional a ser ofertada pelo Município. No entanto, impera-se que, o fato de existir contratação temporária, necessariamente não se pode afirmar que existe vaga para efetivação do Docente ora contratado, pois o município encontra-se em um momento de expansão e desenvolvimento com a implantação de novas empresas. Nesse âmbito, há uma grande parcela de alunos cuja família é itinerante, o que em determinados momentos há a necessidade da disponibilização de um quantitativo de vagas maior e em outros não.

Outro fator a ser considerado é o de não possuirmos um banco de concursados para serem imediatamente contratados no início deste ano letivo de 2018 e zerar esse déficit, tendo em vista que o município realizou o concurso, mas ainda está andamento.

Por ser verdade firmo a presente

Costa Rica, 08 de fevereiro de 2018  
Profª Me. Manuelina Martins da Silva Arantes Cabral  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº 12677/17

**DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

O município de Costa Rica – Estado de Mato Grosso do Sul DECLARA para os devidos fins, através da Secretaria Municipal de Educação que para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, que necessita realizar a contratação de professores em caráter emergencial para suprir a falta de docente do quadro permanente, decorrentes de cedência.

Por ser verdade firmo a presente.

Costa Rica, 08 de fevereiro de 2018.  
Profª Me. Manuelina Martins da Silva Arantes Cabral  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº 12677/17

**JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO**

JUSTIFICA – SE a contratação temporária com o objetivo de suprir a demanda da Rede Pública Municipal de Educação, diante da essencialidade e obrigatoriedade da prestação educacional a ser ofertada pelo Município. No entanto, impera-se que, o fato de existir contratação temporária, necessariamente não se pode afirmar que existe vaga para efetivação do Docente ora contratado, pois o município encontra-se em um momento de expansão e desenvolvimento com a implantação de novas empresas. Nesse âmbito, há uma grande parcela de alunos cuja família é itinerante, o que em determinados momentos há a necessidade da disponibilização de um quantitativo de vagas maior e em outros não.

Outro fator a ser considerado é que a vaga deste cedido não poderá ser preenchida por um docente do quadro permanente, tendo em vista que esta não é vaga pura.

Por ser verdade firmo a presente.

Costa Rica, 08 de fevereiro de 2018.  
Profª Me. Manuelina Martins da Silva Arantes Cabral  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº 12677/17

#### DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O município de Costa Rica – Estado de Mato Grosso do Sul DECLARA para os devidos fins, através da Secretaria Municipal de Educação que para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, que necessita realizar a contratação de professores em caráter emergencial para suprir a falta de docente do quadro permanente, decorrentes de vaga pura.

Por ser verdade firmo a presente.

Costa Rica, 08 de fevereiro de 2018.  
Profª Me. Manuelina Martins da Silva Arantes Cabral  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº 12677/17

#### JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

JUSTIFICA – SE a contratação temporária com o objetivo de suprir a demanda da Rede Pública Municipal de Educação, diante da essencialidade e obrigatoriedade da prestação educacional a ser ofertada pelo Município. No entanto, impera-se que, o fato de existir contratação temporária, necessariamente não se pode afirmar que existe vaga para efetivação do Docente ora contratado, pois o município encontra-se em um momento de expansão e desenvolvimento com a implantação de novas empresas. Nesse âmbito, há uma grande parcela de alunos cuja família é itinerante, o que em determinados momentos há a necessidade da disponibilização de um quantitativo de vagas maior e em outros não.

Outro fator a ser considerado é o de não possuímos um banco de concursados para serem imediatamente contratados no início deste ano letivo de 2018 e zerar esse déficit, tendo em vista que o município realizou o concurso, mas ainda está andamento.

Por ser verdade firmo a presente.

Costa Rica, 08 de fevereiro de 2018  
Profª Me. Manuelina Martins da Silva Arantes Cabral  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº 12677/17

#### DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O município de Costa Rica – Estado de Mato Grosso do Sul DECLARA para os devidos fins, através da Secretaria Municipal de Educação que para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, que necessita realizar a contratação de professores em caráter emergencial para suprir a falta de docente do quadro permanente, decorrentes de licença médica.

Por ser verdade firmo a presente.

Costa Rica, 08 de fevereiro de 2018.  
Profª Me. Manuelina Martins da Silva Arantes Cabral  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº 12677/17

#### JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

JUSTIFICA – SE a contratação temporária com o objetivo de suprir a demanda da Rede Pública Municipal de Educação, diante da essencialidade e obrigatoriedade da prestação educacional a ser ofertada pelo Município.

Outro fator a ser considerado é que o servidor tem direito à licença médica para tratamento conforme Plano de Cargo e Carreira - Lei Complementar nº. 33 de 17 de setembro de 2010 e Lei Complementar nº 20 de 26 de dezembro de 2006.

Por ser verdade firmo a presente.

Costa Rica, 08 de fevereiro de 2018.  
Profª Me. Manuelina Martins da Silva Arantes Cabral  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº 12677/17

#### DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O município de Costa Rica – Estado de Mato Grosso do Sul DECLARA para os devidos fins, através da Secretaria Municipal de Educação que para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, que necessita realizar a contratação de professores em caráter emergencial para suprir a falta de docente do quadro permanente, decorrentes de licença maternidade.

Por ser verdade firmo a presente.

Costa Rica, 08 de fevereiro de 2018.  
Profª Me. Manuelina Martins da Silva Arantes Cabral  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº 12677/17

#### JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

JUSTIFICA – SE a contratação temporária com o objetivo de suprir a demanda da Rede Pública Municipal de Educação, diante da essencialidade e obrigatoriedade da prestação educacional a ser ofertada pelo Município.

Outro fator a ser considerado é que a servidora tem direito à licença maternidade garantida pela Constituição Federal, art. 7, inciso XVIII e contemplado no Plano de Cargo e Carreira - Lei Complementar nº. 33 de 17 de setembro de 2010 e Lei Complementar nº 20 de 26 de dezembro de 2006.

Por ser verdade firmo a presente.

Costa Rica, 08 de fevereiro de 2018.  
Profª Me. Manuelina Martins da Silva Arantes Cabral  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº 12677/17

#### DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O município de Costa Rica – Estado de Mato Grosso do Sul DECLARA para os devidos fins, através da Secretaria Municipal de Educação que para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, que necessita realizar a contratação de professores com aulas suplementares dos componentes curriculares de História, Geografia, Ciências da Natureza e Experimentação e Pesquisa do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental. Estes serão contratados em caráter emergencial para que o professor regente cumpra 1/3 de hora atividade do professor regente conforme Lei nº 11.738 de 16 de junho de 2008.

Por ser verdade firmo a presente

Costa Rica, 08 de fevereiro de 2018  
Profª Me. Manuelina Martins da Silva Arantes Cabral  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº 12677/17

#### JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

JUSTIFICA – SE a contratação temporária com o objetivo de suprir a demanda da Rede Pública Municipal de Educação, diante da essencialidade e obrigatoriedade da prestação educacional a ser ofertada pelo Município. No entanto, impera-se que, o fato de existir contratação temporária, necessariamente não se pode afirmar que existe vaga para efetivação do Docente ora contratado, pois o município encontra-se em um momento de expansão e desenvolvimento com a implantação de novas empresas. Nesse âmbito, há uma grande parcela de alunos cuja família é itinerante, o que em determinados momentos há a necessidade da disponibilização de um quantitativo de vagas maior e em outros não.

Por ser verdade firmo a presente.

Costa Rica, 08 de fevereiro de 2018.  
Profª Me. Manuelina Martins da Silva Arantes Cabral  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº 12677/17

#### **DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

O município de Costa Rica – Estado de Mato Grosso do Sul DECLARA para os devidos fins, através da Secretaria Municipal de Educação que para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, que necessita realizar a contratação de professores em caráter emergencial para suprir a falta de docente do quadro permanente, decorrentes de afastamento para tratar interesses particulares.

Por ser verdade firmo a presente.

Costa Rica, 08 de fevereiro de 2018.  
Profª Me. Manuelina Martins da Silva Arantes Cabral  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº 12677/17

#### **JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO**

JUSTIFICA – SE a contratação temporária com o objetivo de suprir a demanda da Rede Pública Municipal de Educação, diante da essencialidade e obrigatoriedade da prestação educacional a ser ofertada pelo Município. Outro fator a ser considerado é que o Plano de Cargo e Carreira - Lei Complementar nº. 33 de 17 de setembro de 2010 e Lei Complementar nº 20 de 26 de dezembro de 2006 contemplam o afastamento do servidor para tratar interesses particulares.

Por ser verdade firmo a presente.

Costa Rica, 08 de fevereiro de 2018.  
Profª Me. Manuelina Martins da Silva Arantes Cabral  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº 12677/17



FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO -CAIXA- 167-3	MUNICIPAL	R\$	183.161,98
FUNDO MUNICIPAL ASSIST.SOCIAL - 1.178-9	MUNICIPAL	R\$	45.750,24
PRIMEIRO EMPREGO - 7.692-9	MUNICIPAL	R\$	2.860,55
PMCR Lar Abrigo Esperança - 11.277-1	MUNICIPAL	R\$	5.139,22
BLOCO AGESUAS TRAB. - 23.158-4	UNIÃO	R\$	121,81
BLOCO APRIMORA REDE - 23.159-2	UNIÃO	R\$	0,69
BLOCO BPC-ESCOLA - 23.160-6	UNIÃO	R\$	2,16
BLOCO IGDBF-INDICE.GERAL DESENV.PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - 23.162-2	UNIÃO	R\$	4.612,00
BLOCO IGD SUAS-IND.GEST.DESCENT.SIST.Ú.A.S23.164-9	UNIÃO	R\$	7.840,93
BLOCO PROT. ESPECIAL MEDIA COMPLEX. - 23.165-7	UNIÃO	R\$	895,51
BLOCO - PROT. SOCIAL BASICA - 23.167-3	UNIÃO	R\$	14.047,16
B.BRASIL - FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL- 40.904-9	ESTADO	R\$	10.341,05
CRAS-FEAS/BE - 41.031-4	ESTADO	R\$	2.302,96
CASA LAR SANTA TEREZINHA - 41.032-2	ESTADO	R\$	3.386,11
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - 41.033-0	ESTADO	R\$	7.304,05
B.B. - CREAS - 41.106-X	ESTADO	R\$	2.101,84
FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA ADOLESCENTE - 7.313-X	MUNICIPAL	R\$	26.403,40
FUNDO INVESTIMENTO SOCIAL - 6.378-9	ESTADO	R\$	123.200,79
<b>TOTAL:</b>		<b>R\$</b>	<b>613.636,71</b>
<b>SALDO CONSOLIDADO PMCR</b>		<b>R\$</b>	<b>26.319.114,05</b>

**LANÇAMENTOS DE CRÉDITOS DO DIA JÁ SOMADO AO SALDO CONSOLIDADO**

FPM		393.479,21
ITR		185,57
ICMS - DESONERAÇÃO DAS EXPORTAÇÕES LEI 87/96		8.628,00
FUNDEB		91.282,45
AGENTES DE ENDEMIAS	E	9.501,98

**CONVÊNIOS**

TJ MS - 23.308-0		R\$	539.889,92
IMP.ESC.EDUC.INFANTIL CONSTRUÇÃO CRECHE-20.662-8		R\$	292.833,17
FNDE - INFRAESTRUTURA ESCOLAR - E.B-URB.-21.566-X		R\$	26.014,75
CONSTRUÇÃO ESTAÇÃO TRAT. ESGOTO - 22362-x			
CONVÊNIO IMASUL COMPENSAÇÃO FINANCEIRA - 23.553-9		R\$	106.134,53
CONVÊNIO Nº 27.728/2017 AGEHAB-FEHIS - 23.905-4		R\$	286.621,73
CONVÊNIO Nº 27.574/2017 DETRAN/MS - SINALIZAÇÃO - 24.442-2		R\$	7.850,43
BRASIL RIDE 24 HORAS 24.723-5			
1 ETAPA DAS OBRAS CONTENÇÃO DA EROSIÃO AV.J.2 -7		R\$	2.317.754,31
PAV.ASFÁLTICA RUA ALAMEDA SUCURIÚ-OUT.6647.005-0		R\$	-
CONSTRUÇÃO CAMPO SINTÉTICO - 6647011-4			
PAV.ASFÁLTICA PARQUE IPÊS CONV.804194- 6647.014-9			
PAV.ASFÁLTICA LOT.RESID.BUENOS AIRES II - 6647.016-5			
PAV.ASFÁLTICA BAIRRO JARDIM NOVO HORIZONTE - 6647.017-3		R\$	5.311,94
APOIO A PROJETO INFRAESTRUTUTA TURÍSTICA - 6647.019-0		R\$	147.338,82
CONVÊNIO - RECAPEAMENTO ASFÁLTICA - 6647.020-3		R\$	301.352,77
CONVÊNIO - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA - 6647.021-1			
<b>SALDO TOTAL DOS CONVÊNIOS</b>		<b>R\$</b>	<b>4.031.102,37</b>

**SERVIÇO PREVIDÊNCIA MUN. COSTA RICA**

BANCO DO BRASIL S/A - 8.000-4		R\$	13.708.214,04
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 25-1		R\$	8.756.484,47
BANCO BRADESCO S.A - 3.774-5		R\$	336.048,39
BANCO COOP.SICRED S/A - 16.796-7		R\$	5.793.970,22
BANCO DO BRASIL S/A - 8.001-2		R\$	5.092,41
BANCO RURAL S/A - 10.000.047-3		R\$	12.225,45
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 25-6		R\$	4.195.139,79
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 21-3		R\$	13,99
BANCO BRB S.A - 027.043.362-7		R\$	149.530,30
<b>29-dez</b>			<b>32.956.719,06</b>

**BOLETIM DIARIO TESOURARIA****01/03/2018**

<b>NOTAS EMPENHADAS</b>	
<b>TOTAL DE DEBITOS</b>	<b>R\$ -</b>

**PREFEITURA**

FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS - 41.003-9		R\$	364.727,43
ICMS-IMPOSTO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS - 180.000-0		R\$	783.220,19
ITR-IMPOSTO TERRITORIAL RURAL - 41.005-5		R\$	1.115.514,62
FEP-FUNDO ESPECIAL DE PETROLEO - 41.009-8		R\$	171.298,97
COMP.RECURSOS MINERAIS - 5.524-7		R\$	18.771,89
ICMS-DESONERAÇÃO EXPORTAÇÕES LEI 87/96-283.141-4		R\$	21.571,92
FEX - AUX. FINANC.FOM.EXPORTAÇÕES-9.273-8		R\$	528.054,52
APLICAÇÃO FINANCEIRA - 41.014-4		R\$	1.067,36
FOLHA DE PAGAMENTO - 13.400-7		R\$	38.125,11
ARRECADÇÃO DO BANCO DO BRASIL - 6.717-2		R\$	845.542,70
ARRECADÇÃO - BANCO BRADESCO - 13.500-3		R\$	23.484,71
REND. - 6.718-0		R\$	17,73
1.147-9		R\$	2.327.103,50
REMUNERAÇÃO SOBRE AÇÕES - 1.104-5		R\$	5.786,84
FMDD - 6.625-7		R\$	124.594,13
ARRECADÇÃO SICREDI - 50.007-0		R\$	11.440.345,28
IPI - EXPORTAÇÃO -8.124-8		R\$	74.040,18
ARRECADÇÃO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -124-0			
DETRAN - 10864-2		R\$	58.060,65
CIDE-CONTRIB.INTERV.DOM.ECONÔMICO- 9.511-7		R\$	142.457,06
FUNDERSUL - LINEAR - 11.024-8		R\$	140.108,58
ARRECADÇÃO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 15 - 9		R\$	229.488,50
ARRECADÇÃO DO BANCO BRADESCO - 3.789-3		R\$	24,57
FOLHA DE PAGAMENTO - BRADESCO - 3.790-7		R\$	1.042.022,50
FUNDERSUL - ICMS - 11.020-5		R\$	28.454,92
Simples Nacional 11.783-8		R\$	145.563,46
Iluminação Pública - 23.623-3		R\$	363.481,03
FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 12.218-1		R\$	67.501,29
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 40.253-2		R\$	321,07
FUNDO DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL 40.334-2		R\$	0,19
<b>TOTAL:</b>		<b>R\$</b>	<b>20.100.750,90</b>

**EDUCAÇÃO**

TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO - 41.082-9			
5% EDUCAÇÃO - 5.044-X		R\$	475.121,25
SALÁRIO EDUCAÇÃO - 9.221-5		R\$	176.415,05
PNATE - TRANSPORTE ESCOLAR - 9.408-0			
PNAE - CONVÊNIO-MERENDA ESCOLAR - 13.365-5			
FNDE - BRINQUEDOS DIDÁTICOS ED.INFANTIL- 20.832-9			
FNDE - BRASIL CARINHOSO-APOIO A CRECHES-21.860-X		R\$	12.838,46
FNDE -NOVAS TURMAS-MAN.DA EDUC.INFANTIL 23.094-4		R\$	108.649,36
FNDE - INFRAESTRUTURA ESCOLAR -EQUIP. E MOBIL. PROINFÂNCIA 24.319-1		R\$	121.525,42
FUNDEB -11.615-7		R\$	2.084.738,44
<b>TOTAL:</b>		<b>R\$</b>	<b>2.979.287,98</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

B. BRASIL - 1872 -4 15% SAÚDE - 41.023-3	<b>MUNICIPIO</b>		
B.BRASIL - 1872-4 15% SAÚDE - 40.798-4	<b>MUNICIPIO</b>	R\$	75.827,69
B.BRASIL - 1872-4 BLATB - ATENÇÃO BÁSICA 17.934-5	<b>UNIÃO</b>	R\$	973.715,86
B.BRASIL - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL HOSP- 17.936-1	<b>UNIÃO</b>	R\$	562.352,83
B.BRASIL - MS-500325-FUNDO NACIONAL DE SAÚDE-CUSTEIO SUS - 24.903-3	<b>UNIÃO</b>	R\$	501.780,56
B.BRASIL- FUNDO NACIONAL DE SAÚDE. - SUS - INVESTIMENTOS - 24.941-6	<b>UNIÃO</b>	R\$	24.058,86
B.BRASIL-1872-4-PPI- PACTUADO INTEGRADO - 40.675-9	<b>ESTADO</b>	R\$	75,50
B.BRASIL- 1872-4 -FIS / SAÚDE - 40.775.5	<b>ESTADO</b>	R\$	192.541,68
B.BRASIL-1872-4-INC.EST.VIG.SANITÁRIA -40.909-X	<b>ESTADO</b>	R\$	3.697,25
B.BRASIL-1872-4-PAF-PROG.ASSIST.FARMAC. 40.910-3	<b>ESTADO</b>	R\$	8.857,79
B.BRASIL- 1872-4 - SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF- 40.913-8	<b>ESTADO</b>	R\$	80.071,10
B.BRASIL-1872-4 PPI -T.PACIENTES CRÍTICOS - 40.915-4	<b>ESTADO</b>	R\$	24.042,44
B.B-1872-4-MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE ESTADO 41.053-5	<b>ESTADO</b>	R\$	183.674,87
<b>TOTAL:</b>		<b>R\$</b>	<b>2.630.696,43</b>

**SECRET. MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL**

CAUÇÃO ILUMINAÇÃO JD BUENOS AIRES 47-7	MUNICIPAL	174.164,26
--	-----------	------------



FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO -CAIXA- 167-3	MUNICIPAL	R\$	183.161,98
FUNDO MUNICIPAL ASSIST.SOCIAL - 1.178-9	MUNICIPAL	R\$	42.274,24
PRIMEIRO EMPREGO - 7.692-9	MUNICIPAL	R\$	2.860,55
PMCR Lar Abrigo Esperança - 11.277-1	MUNICIPAL	R\$	5.139,22
BLOCO ACESUAS TRAB. - 23.158-4	UNIÃO	R\$	121,81
BLOCO APRIMORA REDE - 23.159-2	UNIÃO	R\$	0,69
BLOCO BPC-ESCOLA - 23.160-6	UNIÃO	R\$	2,16
BLOCO IGDBF-INDICE.GERAL DESENV.PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - 23.162-2	UNIÃO	R\$	4.612,00
BLOCO IGD SUAS-IND.GEST.DESCENT.SIST.Ú.A.S23.164-9	UNIÃO	R\$	7.840,93
BLOCO PROT. ESPECIAL MEDIA COMPLEX. - 23.165-7	UNIÃO	R\$	895,51
BLOCO - PROT. SOCIAL BASICA - 23.167-3	UNIÃO	R\$	14.047,16
B.BRASIL - FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL- 40.904-9	ESTADO	R\$	10.341,05
CRAS-FEAS/BE - 41.031-4	ESTADO	R\$	1.286,93
CASA LAR SANTA TEREZINHA - 41.032-2	ESTADO	R\$	3.386,11
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - 41.033-0	ESTADO	R\$	7.304,05
B.B. - CREAS - 41.106-X	ESTADO	R\$	2.101,84
FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA ADOLESCENTE - 7.313-X	MUNICIPAL	R\$	26.403,40
FUNDO INVESTIMENTO SOCIAL - 6.378-9	ESTADO	R\$	123.200,79
	<b>TOTAL:</b>	<b>R\$</b>	<b>609.144,68</b>
	<b>SALDO CONSOLIDADO PMCR</b>	<b>R\$</b>	<b>26.319.879,99</b>

**LANÇAMENTOS DE CRÉDITOS DO DIA JÁ SOMADO AO SALDO CONSOLIDADO**

REPASSE FUNDO A FUNDO AGENTES DE ENDEMIAS	E	4.628,42
MAC-CONTRATMS FAF JAN.2018 CI-018 18 GCON	E	30.285,71
IPI EXPORTAÇÃO.		31.706,99

**CONVÊNIOS**

TJ MS - 23.308-0		R\$	539.889,92
IMP.ESC.EDUC.INFANTIL CONSTRUÇÃO CRECHE-20.662-8		R\$	292.833,17
FNDE - INFRAESTRUTURA ESCOLAR - E.B-URB.-21.566-X		R\$	26.014,75
CONSTRUÇÃO ESTAÇÃO TRAT. ESGOTO - 22362-x			
CONVÊNIO IMASUL COMPENSAÇÃO FINANCEIRA - 23.553-9		R\$	106.134,53
CONVÊNIO Nº 27.728/2017 AGEHAB-FEHIS - 23.905-4		R\$	286.621,73
CONVÊNIO Nº 27.574/2017 DETRAN/MS - SINALIZAÇÃO - 24.442-2		R\$	7.850,43
BRASIL RIDE 24 HORAS 24.723-5			
1 ETAPA DAS OBRAS CONTENÇÃO DA EROSIÃO AV.J.2 -7		R\$	2.317.754,31
PAV.ASFÁLTICA RUA ALAMEDA SUCURIÚ-OUT.6647.005-0		R\$	-
CONSTRUÇÃO CAMPO SINTÉTICO - 6647011-4			
PAV.ASFÁLTICA PARQUE IPÊS CONV.804194- 6647.014-9			
PAV.ASFÁLTICA LOT.RESID.BUENOS AIRES II - 6647.016-5			
PAV.ASFÁLTICA BAIRRO JARDIM NOVO HORIZONTE - 6647.017-3		R\$	5.311,94
APOIO A PROJETO INFRAESTRUTUTA TURÍSTICA - 6647.019-0		R\$	147.338,82
CONVÊNIO - RECAPEAMENTO ASFÁLTICA - 6647.020-3		R\$	301.352,77
CONVÊNIO - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA - 6647.021-1			
<b>SALDO TOTAL DOS CONVÊNIOS</b>		<b>R\$</b>	<b>4.031.102,37</b>

<b>SERVIÇO PREVIDÊNCIA MUN. COSTA RICA</b>			
BANCO DO BRASIL S/A - 8.000-4		R\$	13.708.214,04
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 25-1		R\$	8.756.484,47
BANCO BRADESCO S.A - 3.774-5		R\$	336.048,39
BANCO COOP.SICRED S/A - 16.796-7		R\$	5.793.970,22
BANCO DO BRASIL S/A - 8.001-2		R\$	5.092,41
BANCO RURAL S/A - 10.000.047-3		R\$	12.225,45
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 25-6		R\$	4.195.139,79
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 21-3		R\$	13,99
BANCO BRB S.A - 027.043.362-7		R\$	149.530,30
<b>29-dez</b>			<b>32.956.719,06</b>

## SUMÁRIO

### EDITAL

EDITAL.....Pág.01

### NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO.....Pág.02

### EXTRATO DE EMPENHO

EXTRATO DE EMPENHO.....Pág.02

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....Pág.02

### AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO.....Pág.02/03

### DECLARAÇÃO/JUSTIFICATIVA

DECLARAÇÃO/JUSTIFICATIVA.....Pág.03/05

### BOLETIM

BOLETIM.....Pág.06/09

## Estado de Mato Grosso do Sul

**Prefeitura Municipal de Costa Rica**

**Rua Ambrosina Paes Coelho nº 228**

**Cep: 79550-000**

**Fone/Fax: (0xx67) 3247-7000**

**email:**

**assecompucr@gmail.com**

**site: www.costarica.ms.gov.br**